



LEI MUNICIPAL Nº 510, DE 05 DE ABRIL DE 2012

Altera valores Vencimentais das tabelas em vigor referente ao Plano de Cargo e Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal de Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Maragogi, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

EMENDA: Art. 1º - Ficam reajustados em 22,22% os vencimentos dos grupos ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente, Suplementar e Aposentados da Rede Pública Municipal de Ensino de acordo com o anexo I. E em 14,13%. O Pessoal Administrativo conforme anexo II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Recebido em
20/06/12
[Assinatura]*

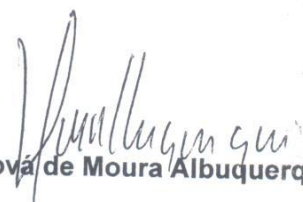


Gabinete do Prefeito de Maragogi/AL, 05 de Abril de 2012.


MARCOS JOSÉ DIAS VIANA

Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração deste Município, no Livro Competente, em 05 de Abril de 2012.


Pedro Jeová de Moura Albuquerque

Secretário de Administração



MUITO MAIS

MARAGOGI
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça Guedes de Miranda, 30 - Centro - CEP: 57955-000 - Maragogi - AL
Tel.: (82) 3296-1130 - Fax: (82) 3296-1266 - CNPJ: 12.248.522/0001-96

2012

LEI DE DE DE 2012

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS

TABELA Nº 1

CARGO: PROFESSOR

CLASSES

NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
IV DOUTORADO	2.346,54	2.463,87	2.587,06	2.716,41	2.852,23	2.994,84	3.144,59	3.301,82	3.466,91	3.640,26	3.822,28
III MESTRADO	1.877,23	1.971,09	2.069,65	2.173,13	2.281,79	2.395,88	2.515,67	2.641,45	2.773,53	2.912,21	3.057,83
II ESPECIALIZAÇÃO	1.564,36	1.642,58	1.724,71	1.810,94	1.901,49	1.996,56	2.096,39	2.201,21	2.311,27	2.426,84	2.548,18
I LICENCIATURA PLENA	1.360,31	1.428,33	1.499,74	1.574,73	1.653,47	1.736,14	1.822,95	1.914,10	2.009,80	2.110,29	2.215,81
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	906,88	952,22	999,83	1.049,82	1.102,31	1.157,43	1.215,30	1.276,06	1.339,87	1.406,87	1.477,22

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 25%

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS

TABELA Nº 2

CARGO: PROFESSOR

CLASSES

NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
IV DOUTORADO	3.754,46	3.942,19	4.139,29	4.346,26	4.563,57	4.791,75	5.031,34	5.282,91	5.547,05	5.824,41	6.115,64
III MESTRADO	3.003,57	3.153,75	3.311,44	3.477,01	3.650,86	3.833,40	4.025,07	4.226,32	4.437,64	4.659,53	4.892,51
II ESPECIALIZAÇÃO	2.502,98	2.628,12	2.759,53	2.897,51	3.042,38	3.194,50	3.354,23	3.521,94	3.698,03	3.882,94	4.077,09
I LICENCIATURA PLENA	2.176,50	2.285,33	2.399,59	2.519,57	2.645,55	2.777,83	2.916,72	3.062,55	3.215,68	3.376,47	3.545,30
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	1.451,00	1.523,55	1.599,73	1.679,71	1.763,70	1.851,88	1.944,48	2.041,70	2.143,79	2.250,98	2.363,53

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 25%

2012

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS										TABELA Nº 3	
CARGO: PROFESSOR E (ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CARGO EM EXTINÇÃO)													
NÍVEIS	CLASSES												
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l		
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30		
IV DOUTORADO	1.877,23	1.971,09	2.069,65	2.173,13	2.281,79	2.395,88	2.515,67	2.641,45	2.773,53	2.912,21	3.057,83		
III MESTRADO	1.501,79	1.576,87	1.655,72	1.738,50	1.825,43	1.916,70	2.012,54	2.113,16	2.218,82	2.329,77	2.446,26		
II ESPECIALIZAÇÃO	1.251,49	1.314,06	1.379,76	1.448,75	1.521,19	1.597,25	1.677,11	1.760,97	1.849,02	1.941,47	2.038,55		
I LICENCIATURA PLENA	1.088,25	1.142,66	1.199,80	1.259,79	1.322,77	1.388,91	1.458,36	1.531,28	1.607,84	1.688,24	1.772,66		
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%													

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 25%

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS										TABELA Nº 4	
CARGOS - AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, MERENDEIRA ESCOLAR, VIGILANTE ESCOLAR E MOTORISTA ESCOLAR													
CLASSES													
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l		
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30		
VI	1.043,13	1.074,43	1.106,66	1.139,86	1.174,05	1.209,28	1.245,55	1.282,92	1.321,41	1.361,05	1.401,88		
V	948,30	976,75	1.006,05	1.036,23	1.067,32	1.099,34	1.132,32	1.166,29	1.201,28	1.237,32	1.274,44		
IV	790,25	813,96	838,38	863,53	889,43	916,12	943,60	971,91	1.001,07	1.031,10	1.062,03		
III	718,41	739,96	762,16	785,03	808,58	832,83	857,82	883,55	910,06	937,36	965,48		
II	653,10	672,69	692,87	713,66	735,07	757,12	779,84	803,23	827,33	852,15	877,71		
I	622,00	640,66	659,88	679,68	700,07	721,07	742,70	764,98	787,93	811,57	835,92		

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V E VI = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

2013

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS

TABELA Nº 5

CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SECRETARIO ESCOLAR

NÍVEIS	CLASSES										
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
SUPLENTE IV	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
MÉDIO III	1.043,13	1.074,43	1.106,66	1.139,86	1.174,05	1.209,28	1.245,55	1.282,92	1.321,41	1.361,05	1.401,88
MÉDIO II	948,30	976,75	1.006,05	1.036,23	1.067,32	1.099,34	1.132,32	1.166,29	1.201,28	1.237,32	1.274,44
FUND. I	790,25	813,96	838,38	863,53	889,43	916,12	943,60	971,91	1.001,07	1.031,10	1.062,03
FUND. I INCOMP.	718,41	739,96	762,16	785,03	808,58	832,83	857,82	883,55	910,06	937,36	965,48

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%